



Prefeitura Municipal da Gameleira

Rua 13 de Dezembro, S/N C. C. G. II.343,902/0001-47
FONES: 679 1156-679 1192-679 1190

Gameleira — Pernambuco

LEI Nº 822/91

EMENTA: Unifica cargos e Padrões extintos de /
de Servidores Aposentados e dá outras
providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, no uso de /
suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL /
aprovou e eu Sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Os Servidores que na data da vigência /
da Lei nº 819, de 15 de janeiro de 1991, se encontravam aposen-
tados em cargos de Secretário Municipal, símbolo CC-1, Conta- /
dor, padrão "M" e Professor, padrão "D", a partir desta data ,
terão seus vencimentos e símbolos unificados, reconhecidos es-
tes últimos pela sigla AE, sem prejuízos dos vencimentos e van-
tagens que lhes foram atribuídos originalmente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da /
sua publicação, pelo que ficam revogadas as disposições em /
contrário.

Gameleira, 19 de abril de 1991.

Maria José dos Santos
Prefeita-

a) Maria José dos Santos-